



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2993, de 13 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 50.500,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER-APOIO ADMINISTRATIVO	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0014 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	745	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 500,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios Extra Educação.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0047.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	217	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios Extra Educação.	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 147.000,00
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	12.361.0007.0045.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	181	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios Extra Educação.	
Ficha:	283	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ - 500,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios Extra Educação.	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:		R\$ -50.500,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE, por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 13 de novembro de 2024.

Moisés Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/11/2024 às 11:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **351924** e o código verificador **13CAADCA**.

Docto ID: 351924 v1